



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 2804/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1882/2014, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Data da sessão: 29/09/2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Uasg: 986007

1.1 - ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição da compra;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Minuta Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para atendermos as Escolas Municipais e Unidades Administrativas da SEMED, do



município de Quissamã - RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2.2 – O Município de Quissamã não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registros de Preços.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

3.3 – Os materiais, objeto deste termo, serão entregues das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16hs, de segunda a sexta feira (em dias úteis), conforme demanda apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no endereço abaixo:

3.3.1 – Endereço físico: Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro-Quissamã – RJ.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 2.160.187,04 (Dois milhões, cento e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme **Descrição da Compra – ANEXO I/II deste Edital.**

4.2 - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Quissamã a utilizá-lo integralmente.

4.3 - O valor máximo estimado dos equipamentos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (referência



janeiro/fevereiro/2022); fonte oficial BANCO DE PREÇOS (referência fevereiro/2022); Processo Licitatório Anterior nº 7212/2021 e EMOP (referência fevereiro/2022).

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	870
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	871
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	868
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	SALARIO EDUCAÇÃO	872
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	722
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	723
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	720
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	721
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	SALÁRIO EDUCAÇÃO	724
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	553
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	554



33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	551
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	552
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	SALÁRIO EDUCAÇÃO	555
UNIDADE			
33.001.001.12.122.0083.1108	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	507
33.001.001.12.122.0083.1108	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	508

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

6.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME::

7.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;



- b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7ª do decreto municipal nº 1.882, de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os mobiliários serem entregues no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

9. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet - SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e os horários



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.3 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da PMQ; o prazo de validade da proposta comercial.

9.5 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

9.5.1. – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.5.2 - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

9.5.3 - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

9.5.4 - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

9.5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



9.6 – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.

9.7 - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

9.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.9 – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

9.10 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

9.11 – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

11.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.

11.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Descrição da compra – **ANEXO I/II deste edital**.

12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

12.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



12.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexeqüível.

12.7 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 2859/2020.

12.9.1- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 5,00 (cinco reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.11 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

12.12 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



12.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.14 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

13.4 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO III** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, conter marcas dos produtos ofertados, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal

13.5 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados.



13.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da PMQ para orientar sua decisão.

13.9 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

14.2 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no **item 9** deste edital.

14.3 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

14.4 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



14.6 - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

14.6.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.6.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.6.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.6.4 – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

14.6.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

15.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

15.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

15.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

15.4 - Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;



15.5 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

15.6 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

16.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

16.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

16.6 - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



16.7 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

16.8 – Dos Benefícios fiscais da ME's , Epp's e Equiparadas

16.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

18 - RECURSOS



18.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

18.2 - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

18.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 – Declarada a vencedora do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela(s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e o resultado será submetido à autoridade ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação da licitação.

19.2 – Caso venha a ser interposto recurso e, uma vez julgado, será submetido ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação e registro dos preços ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.



20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será formalizada a ata, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III deste edital**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.2 – A Prefeitura de Quissamã enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

20.3 - A Ata assinada deverá ser devolvida a Prefeitura de Quissamã no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pessoalmente ou através dos correios.

20.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Quissamã.

20.5 - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

20.6 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

20.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

20.8 - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

20.9 – Não será permitida a Licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

1



20.10 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

20.11 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

20.12 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.13 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

20.14 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.15 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

20.16 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:



- a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

21.2 - As sanções previstas no item 21.1 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

21.3 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.4 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme **Anexo III**.

21.5 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 "caput", da Lei nº 8.666/93.

22- DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

22.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.



22.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

22.5 - Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

22.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

23 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

23.2 - O aceite/aprovação dos materiais pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

23.3 Não serão aceitos equipamentos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

23.4 - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os materiais objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMED, no pátio da PMQ, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro – Quissamã-RJ, de segunda a quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16hs, e as sextas-feiras das 8hs às 12hs, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



24.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2 - O pagamento será realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos equipamentos e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

24.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

24.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 - Caso a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

25.1.1 - eletrônico, no endereço: licitacaoquissama@gmail.com, até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

25.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro –



Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

25.2 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, com o Sr. Fernando Marcelo, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

25.3 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

25.4 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

25.6 - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

25.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

25.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

|



25.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

25.11 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

25.12 – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

25.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.14 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

25.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

25.16 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

25.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 13 de setembro de 2022.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Trata-se de abertura de processo licitatório de modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a presente licitação tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos para atendermos as Escolas Municipais e Unidades Administrativas da SEMED**, do Município de Quissamã – RJ, conforme as especificações deste Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando a Constituição Federal de 1988 em que o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade torna-se dever do Estado.

2.2. Considerando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/96 em seu Artigo 29 que determina, “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

2.3. Considerando o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino em seu Artigo 69 que determina, “A Educação Infantil tem por finalidade favorecer o crescimento integral e harmônico da criança, garantindo os seus direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se”.

2.4. Considerando o PME – Plano Municipal de Educação, Lei n.º 1474/2015 que em sua Meta 01 prevê, “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.

2.5. Considerando a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, onde: “Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.”

2.6. Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.



2.7. A Secretaria Municipal de Educação ao assumir o compromisso de assegurar a todos/as os/as estudantes o direito à educação pública de qualidade, vem desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, de forma a garantir o acesso, a permanência e a conclusão nos diversos níveis e modalidades de ensino.

2.8. A Secretaria Municipal de Educação ofertará as condições físicas e de infraestrutura, necessárias para o pleno desenvolvimento dos alunos matriculados nas Creches Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas, realizando a aquisição desses equipamentos, necessários para o seu pleno funcionamento.

2.9. As quantidades foram estimadas levando-se em consideração as solicitações realizadas pelas 16 (dezesesseis) Unidades Escolares e Unidades Administrativas da SEMED.

3.0. Suprir a demanda, tendo em vista, que as Unidades Administrativas da SEMED necessita destes equipamentos para colaborar nas atividades laborais.

III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para o pleno funcionamento das unidades de Ensino e Administrativas da SEMED.

3.2. Melhorar a qualidade de ensino das Unidades Escolares e atividades laborais Administrativas da SEMED no Município de Quissamã.

3.3. Contribuir para acesso e permanência dos alunos nas Unidades Escolares.

3.4. Garantir o desenvolvimento e as aprendizagens dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.

3.5. Fornecer um ambiente agradável e adequado para a execução das atividades laborais Administrativas.

IV – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 2.160.187,04 (dois milhões, cento e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos).**

A pesquisa de mercado foi baseada em PESQUISA DE MERCADO (referência janeiro/fevereiro/2022) e Fonte Oficial BANCO DE PREÇOS (referência fevereiro/2022) e Processo Licitatório Anterior nº 7212/2021 e EMOP (referência fevereiro/2022).

V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.



- 5.2.** A entrega do produto será de até 30 dias úteis após o recebimento da nota de Empenho.
- 5.3.** Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.
- 5.4.** Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- 5.5.** Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.
- 5.6.** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 5.8.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.
- 5.9.** Constatadas inconformidades na execução do objeto, a Adjudicante poderá:
- 5.9.1.** Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a)** rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;
- 5.9.2.** As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 5.10.** UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:



Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã
16	Creche Júlia Pessanha de Souza : Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ

Nº	UNIDADES ADMINISTRATIVAS
01	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02	Núcleo de Assistência ao Educando - NAE
03	Espaço de Apoio Pedagógico - EAP
04	Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COGEP

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	870
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	871
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	868
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	SALARIO	872



		EDUCAÇÃO	
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	722
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	723
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	720
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	721
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	SALÁRIO EDUCAÇÃO	724
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	553
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	554
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	551
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	552
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	SALÁRIO EDUCAÇÃO	555
UNIDADE			
33.001.001.12.122.0083.1108	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	507
33.001.001.12.122.0083.1108	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	508

OBS.: O cálculo de porcentagem foi baseado no valor unitário apurado na pesquisa de mercado, mas que poderá variar de acordo com o valor ofertado no certame, levando em consideração o recurso disponível para possível aquisição.

OBS: Cumpre-nos informar que para aquisição dos bens os recursos advêm de transferência voluntária da União, sendo utilizada o percentual em torno de 30% e 70% de royalties. Informa ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

VII – TIPO DE EMPENHO E NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

7.1. Empenho Ordinário

7.2. Solicitação: 1537/2022

VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

8.2. Menor preço por item



8.3. O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

10.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

10.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DEVERES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

c) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;



- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- g) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir.
- h) Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- i) Responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- j) Fornecer prazo de garantia de todos os mobiliários e equipamentos, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos, deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- k) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem dos mobiliários no ato da entrega no almoxarifado da SEMED.

XII – DEVERES DO ADJUDICANTE

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- 12.2. Efetuar o pagamento;
- 12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XIII – ANEXO:

- 13.1. Anexo I - Planilha de distribuição

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.
- 14.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAM
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2804/22
Rubrica 8 Fls. 597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
ANEXO III
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 2804/22
 Rubrica R\$ Fls. 998

Solicitação: 001537/2022 Registro de Preço

Data Cadastro : 09/03/2022 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 27465 - TALITHA.SILVA
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL N° Processo: Preço Estimado(R\$) : 2.160.187,04
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número: 550,553

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde.	Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	049-24-0435-0	UNIDADE	000000	ArmArio aEreo duplo suspenso para escritOrio - material: 100% mdf; branco fosco; com 02 (duas) portas; dobradiCas com amortecedor; suporta: 50kg; peso: 15kg; acompanhando: cantoneiras, buchas e parafusos para fixaCAo; dimensOes do produto: 56cm de altura; 60cm de largura; 35cm de profundidade; cor: branca	1,00		580,45	580,45
0002	049-24-0432-0	UNIDADE	000000	ArmArio de ACo PA 90 com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) prateleiras resistente a 20kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) nIveis para acomodaCAo de materiais e objetos; possui cremalheira para ajuste das prateleira , sendo que uma das prateleiras E fixa, fechadura com duas chaves e um puxador; acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pO (epOxi) tambEm garante maior durabilidade da cor e resistEncia A ferrugem.	216,00		1.148,21	248.013,36
0003	049-24-0434-0	UNIDADE	000000	ArmArio em aCo-carbono de alta qualidade em chapa 24, com tratamento anti-ferruginoso; com 02 (duas) portas de correr e 02 (dois) puxadores; com fechadora e duas chaves; com 04 (quatro) prateleiras ajustAveis na cremalheira; com acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pO (epOxi); especificaCOes do produto: altura 2,00m; largura 0,90m; profundidade 0,47m; espessura 0,60mm.	1,00		1.689,00	1.689,00
0004	049-24-0431-0	UNIDADE	000000	Arquivo de aCo resistente com 4 gavetas e corrediCas telescOpicas; Altura: 1,33; Largura: 0,46; Profundidade: 0,70; arquivo longo com opCAo com patins de nylon ou trilho telescOpico, possui suporte interno em metalon para melhor sustentaCAo, 4 gaveta com suporte para pastas, pEs com sapatas plAsticas, corrediCas mais resistentes, tampo inferior, alEm de trilho telescOpico, silencioso e fAcil de manusear; capacidade de carga por gaveta: 20kg; fabricado na chapa de aCo no 26; com travas para evitar a queda das gavetas.	105,00		731,66	76.824,30
0005	049-02-0041-0	UNIDADE	000000	BalanCa EletrOnica De ACo InoxidAvel 10kg/1g - Características: plataforma de aCo inoxidAvel; durAvel e fAcil de limpar; 4 unidades - A funCAo de conversAo de unidade fAcil de usar pode converter "fl.oz, g, LB; oz, ml". FunCAo Tare; funCAo Tare para obter o peso lIquido do item; display de cristal lIquido de alto contraste: LCD de raios azuis de alta definiCAo pode ser usado	5,00		350,00	1.750,00

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 2804/22
 Rubrica 8 Fls 599

Página: 0002

0006	049-02-0034-0	UNIDADE	000000	para exibir dados claramente durante o dia e a noite; excelente capacidade de pesagem: pesando 20 libras (cerca de 10 kg) de cada vez; desligamento automático; especificação: tamanho: 212 x 155 x 30mm; fonte de alimentação: 3 pilhas AAA (não incluindo baterias); unidade de conversão: g, ml, lb:oz, fl.oz; capacidade máxima: 10 kg/3 kg; departamento: 1 g/0,1 g; cor: prata; material: ABS e inoxidável placa de aço. Balança eletrônica digital alta precisão 40 Kg 2 Gramas - Capacidade: 40KG Divisão: 2G; corpo em plástico ABS injetado; prato inoxidável display LCD com iluminação Display duplo; teclado 24 teclas; painel aprova de respingo; indicador de bateria baixa; indicador de bateria carregando; 110v; bateria recarregável; itens inclusos: 1 balanço; 1 fonte AC/DC Bivolt 1; manual	16,00	433,33	6.933,28
0007	049-24-0446-0	UNIDADE	000000	Banco de jardim estilo praça 1,50cm - 10 rEguas - Produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumaru); características: banco para áreas externas de madeira maciça; com 10 ripas de madeira; pintura: polísten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos); fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva; pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (rEguas de madeira); dimensões aproximadas: largura total: 150cm; altura total: 72cm; profundidade total: 55cm; altura do assento: 38cm; profundidade do assento: 35cm	162,00	572,63	92.766,06
0008	049-06-0268-0	UNIDADE	000000	Bebedouro de Garrafão/Galão Inox - Características: gabinete sem emendas; gabinete em aço inox, aço eletro zincado branco ou preto, o que permite mais vida útil ao produto; base plástica de alto impacto; tampa, separador de água (funil), aparador de copos e sua base em polipropileno; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Ambas simples de desmontar e trocar; reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; serpentina em aço inox, localizada na parte interna do reservatório, gerando uma refrigeração mais rápida; termostato com regulação externa para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; dimensões do produto: altura: 960 mm; largura: 285 mm; profundidade: 365 mm; peso: 8,470 kg; voltagem: 127v.	15,00	869,97	13.049,55
0009	049-24-0442-0	UNIDADE	000000	Cadeira de plástico reforçada empilhável de polipropileno (PP) de alta qualidade, no sistema de injeção termoplástica. Dimensões: encosto: 445 mm (largura) e 275 mm (altura). Assento: 450 mm (largura) e 415 mm (profundidade); com estrutura toda de aço com base confeccionada em tubo oblongo com dimensão de 16x30x1,20 mm, travado	904,00	104,45	94.422,80

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 2804/22
 Rubrica 8 FIs 600

Página: 0003

			com 2 travessas de tubo 19,05x1,20 mm; com tratamento antiferruginoso e fosfatizaCAo; com pintura eletrostática, epOxi a p0; com garantia estrutural contra defeitos de fabricaCAo de 12 meses; peso da cadeira: 4,7 Kg; dimensOes: altura 84 cm x largura 54 cm x profundidade 55 cm; cor predominante: azul; peso suportado: 130 kg; estrutura: tubo oblongo preto; com furos para ventilaCAo corporal do usuArio; com solda tipo MIG.				
0010	049-24-0438-0	UNIDADE	000000	Cadeira Executiva, Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura - GiratOria: Sim. Material assento/Encosto: Tecido / Tela SintEtica. Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm. Largura Assento (cm): 47cm ± 1cm. profundidade Assento (cm): 43cm ± 1cm. Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm. Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 46cm ± 1cm. Estrutura - Regulagem de Altura a GAs: Sim. Altura Assento ao solo MIN - MAX (cm): 45,5cm - 55,5cm ± 5cm. Largura Total (cm): 57cm ± 3cm. Profundidade Total (cm): 57cm ± 3cm. Regulagem de inclinaCAo do encosto: NAO. Regulagem de altura encosto: NAO. Com Sistema RELAX: NAO. Com RodIzIO: Sim. BraCos RegulAveis: Sim. BraCos Fixos: NAO	40,00	385,81	15.432,40
0011	049-24-0443-0	UNIDADE	000000	Cadeira Longarina 3 lugares de plAstico polipropileno reforCado azul - com 3 cadeiras embutidas em uma Unica estrutura e polipropileno na cor azul; Ficha tEcnica: confeccionada em tubo retangular (metalon) com dimensAo de 50x30x1,20 mm de espessura; com 2 travessas de apoio na Area de sustentaCAo do assento, mais tubos de sustentaCAo do encosto com tubo oblongo 16x30x1,50 mm unidas atravEs de solda tipo MIG; com tratamento superficial antiferruginoso e fosfatizaCAo; com pintura eletrostática, epOxi a p0; com acabamento que possui botas, ponteiras e demais acabamento em polipropileno copolImero; encosto: 455 mm (largura) x 275 mm (altura) assento: 455 mm (largura) x 405 mm (profundidade); com garantia estrutural contra defeitos de fabricaCAo de 12 meses; peso: 13,45 Kg (3 lugares); com furos para ventilaCAo corporal do usuArio.	34,00	1.244,91	42.326,94
0012	049-24-0436-0	UNIDADE	000000	Cadeira presidente. Encosto com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; BraCos em madeira tratada e envernizada, estofado e revestido em couro PU; Base giratOria em madeira tratada e envernizada com rodizios anti-risco;	2,00	1.043,00	2.086,00
0013	049-24-0444-0	UNIDADE	000000	Cadeira ReforCada PlAstica Branca Carga MAXima 182kg, certificado do INMETRO, ANTI - UV - LARG: 40,0 CM - PROFUN : 40,0 CM - ALTURA TOTAL: 85,0 CM ALTURA ATE NO ASSENTO: 44,0 CM	200,00	116,33	23.266,00
0014	049-24-0437-0	UNIDADE	000000	Cadeira secretAria base fixa palito com espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo	315,00	177,00	55.755,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Processo 2804/22

Rubrica R\$ Fls 601

0015	049-24-0439-0	UNIDADE	000000	<p>palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento : Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC FlexIvel tipo Francis. 4 porcas garra para fixaCAo Assento-Base. Encosto : Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC FlexIvel tipo Francis. 2 porcas garra para fixaCAo Encosto-Base. Estrutura : Tubular em aCo de diAmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pO na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plAsticas para diminuiCAo de atrito. ALTURA: 77cm LARGURA: 45cm PROFUNDIDADE: 45cm Suporta atE 120kg.</p> <p>Cadeira SecretAria GiratOria - cadeira secretAria com base giratOria com ajuste de altura A gAs, estrela em aCo com capa em polipropileno com 5 rodIzios e espuma injetada 30mm revestida em tecido j.serrano; Assento: Base de madeira reta compensada 10 sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido na cor preta; com arremate utilizado perfil de PVC FlexIvel tipo Francis; 4 porcas garra para fixaCAo Assento-Base; Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido na cor preta; com arremate utilizado perfil de PVC FlexIvel tipo Francis; 2 porcas garra para fixaCAo Encosto-Base; Estrutura: Com flange metAlica multifuros, com tubo A gAs (regulagem de altura), estrela em aCo, com capa em PP superior. 05 rodIzios com duplo giro.</p>	100,00	399,85	39.985,00
0016	049-24-0338-0	UNIDADE	000000	<p>Cadeirinha de refeicAo com assentO acolchoado e capa higiEnica com material impermeAvel, fAcil de retirar e de limpar. Apoio para os pEs com 3 posiCOes de altura que acompanha o crescimento. Bandeja com porta copos e cinto de seguranCa de 5 pontos que garantem a seguranCa e conforto das crianCas. Fechamento compacto que facilita o armazenamento e o reposicionamento da cadeira; detalhes tEcnicos: Peso mInimo recomendado = 27 quilogramas; peso mAximo recomendado = 23 quilogramas; dimensOes do produto 71 x 63 x 100 cm; 5 quilogramas; idade recomendada 26 meses - 4 anos (6 meses a 23 kg); cor: branca; caracterIsticas tEcnicas: ;revestimento:100% PVC ;estrutura: aCo e partes plAsticas; peso Suportado: 23Kg</p>	50,00	350,00	17.500,00
0017	049-27-0018-0	UNIDADE	000000	<p>Carrinho para carga - carro plataforma 04 rodas - Confeccionado em perfil de chapa de aCo e estrutura tubular; sistema direcional tipo 5a roda com cabo em T; com 1 aba removIvel de 70cm de altura; medidas: altura: 70cm; largura: 80 cm; comprimento: 150 cm; com sistema de direCAo tipo</p>	1,00	3.197,50	3.197,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 2804/22
 Rubrica 9 Fls 602

			quinta roda; rodagem: quatro rodas pneumáticas 350 x 8 aro em chapa roletada; capacidade de carga: 800 kg.				
0018	049-27-0019-0	UNIDADE	000000	Carro/Carrinho tubular para uso geral, fabricado em aço carbono; capacidade para 400 Kg; equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara), montadas no eixo fixo. Tubo mais reforçado 1 1/4. Possui 145 cm de altura, 44 cm de largura, com aba de 30 cm de comprimento; medidas: 30 x 44 x 145 cm (CxLxA); peso: 24 Kg; capacidade de carga: 400 kg; tipo de roda: 2 rodas pneumáticas (com câmara); material: Aço carbono; cores: diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc); pintura: epóxi; garantia: mínima de 12 meses.	7,00	1.571,62	11.001,34
0019	049-19-0172-0	UNIDADE	000000	Especificações de Access Point - Access Point Dual Band AC com tecnologia Handover e alcance de até 350m²; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5GHz); Dispositivos conectados simultâneos até 350 usuários 100 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Chipset QCA 9563 + QCA 9886 + AR8033; Antena Ominidirecional interna com ganho de 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz), número de antenas 2.4GHz (3x3) e 5GHz (2x2); interface de rede 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; 16MB de memória Flash; 128MB de memória RAM.	3,00	1.383,19	4.149,57
0020	049-19-0171-0	UNIDADE	000000	Especificações Switch - Switch com gerenciamento inteligente: 26 portas Gigabit com 24 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática e 2 portas SFP 100/1000 Mbps para conectividade em fibra; Capacidade de routing 104 Gbps máximo; Capacidade de switching 52 Gbps; Capacidade de produção de até 38,6 Mpps; Processador ARM Cortex-A9 a 400Mhz SDRAM de 128MB; Tamanho do buffer de pacotes 1,5MB e 16MB de flash; Tensão de entrada 100-240V CA.	3,00	1.640,00	4.920,00
0021	049-24-0429-0	UNIDADE	000000	Estante prateleira em aço semi industrial - dimensões do produto: Altura: 198cm xLargura: 92cm x Profundidade: 30cm;quantidade de prateleiras: 06 bandejas;capacidade por bandejas: 30 kg; pintura: epóxi; cor: cinza; com tinta de primeira linha; espessura das chapas: a espessura das chapas das colunas 090 mm - chapa 20 e das bandejas 0,45mm - chapa 26.	325,00	479,60	155.870,00
0022	049-29-0075-0	UNIDADE	000000	Estrutura Metálica, tipo treliça - kit travel com 6 peças de 1,5 metros (2 face) 1 peça de 2 metros, 2 bases 60/60, em aço carbono, acabamento zincado, que suporta até 170 kg, com tubo principal de 1" e tubo treliçado - 5/8" # 0,9 mm	2,00	2.300,00	4.600,00
0023	049-06-0261-0	UNIDADE	000000	Fogão doméstico: características: fogão doméstico de 4 bocas com forno; acabamento em inox; acendimento automático; com botões removíveis; forno com tampa de vidro temperado; capacidade do forno: 61,5 litros.	6,00	766,50	4.599,00
0024	049-06-0085-0	UNIDADE	000000	FORNO DE MICRO-ONDAS: COR INOX; CAPACIDADE: 38 LITROS; MATERIAL: METAL (CAVIDADE, CAPA EXTERNA)	8,00	1.170,00	9.360,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.O.
 Processo 2804/22
 Rubrica 8 FIs 603

			E PLASTICO (PORTA/PAINEL); POTENCIA: 1000W; RECEITAS PRE-PROGRAMADAS; TECLAS PRE-PROGRAMADAS; TECLAS DE PROGRAMACAO RAPIDA, INICIAR, PAUSAR E CANCELAR; POTENCIA E RELOGIO; PROGRAMAS EXTRAS: FUNCAO GRATINAR, ADIAR PREPARO; - MENU DESCONGELAR; FUNCAO GRILL; NIVEIS DE POTENCIA: 03; PRATO GIRATORIO; RELOGIO; TRAVA DE SEGURANCA; PAINEL DIGITAL EM LCD, ALIMENTACAO: 127 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1500W; PESO APROXIMADO: 17 KG; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 55,3 CM, ALTURA: 31,1 CM E PROFUNDIDADE: 46,7 CM; DIAMETRO MINIMO DO PRATO (D): 32,5 CM; EFICIENCIA ENERGETICA: CLASSE B; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
0025	049-20-0015-0	UNIDADE	000000	Fragmentadora de Papel - dimensAo aproximada (LxCxP): 4 x 382 x 264 mm; peso aproximado: 12,8 Kg ; capacidade mInimo de folhas: 14 ; tipo de corte: corte cruzado; tamanho aproximado do corte (LxC): 3.9x38 mm; largura mAxima da entrada do papel: 23 cm; velocidade aproximada de fragmentaCAo: 3,35 m/min; capacidade mInima da lixeira: 23L; tempo mAximo de funcionamento: 12 minutos; nIvel aproximado de seguranCa:3.	22,00	1.110,00	24.420,00
0026	049-06-0269-0	UNIDADE	000000	Frigobar - Completo com prateleira inferior da porta para garrafas de atE 2,5 litros, pEs niveladores frontais, porta latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que ajudam a organizar; prateleiras nAo removIveis; controle de temperatura: niveladores frontais, porta latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que ajudam a organizar; prateleiras nAo removIveis; controle de temperatura: sim; painel eletrOnico: nAo; porta latas: sim; dimensOes (A x L x P): 910 x 570 x 530 mm; voltagem: 127 Volts; peso LIquido: 25 Kg; capacidade LIquida total: 122 litros; cor: branco; garantia: 12 meses.	21,00	1.100,00	23.100,00
0027	049-06-0260-0	UNIDADE	000000	Lavadora de alta pressAo RE 110 - VazAo mAxima de Agua (l/h) - 440/510. PressAo mAxima (bar) 100/120. PressAo de trabalho (bar) 84/100. Voltagem (V) - 127/220. PotEncia (kW) 1.4/1.7. Peso (kg) 17.6. Motor - InduCAo. Comprimento da mangueira de alta pressAo (m) - 7	17,00	2.951,00	50.167,00
0028	049-06-0264-0	UNIDADE	000000	Lavadora de roupa - Cor branca; voltagem: 110V; caracterIsticas do produto: abertura da tampa superior; capacidade de roupa seca: 17Kg; programas de Lavagem: 11; dimensOes aproximadas do produto (AxLxP) 105,2 x 66,2 x 72,4 cm; garantia mInima de 12 meses; material do produto: aCo, vidro e poliuretano; material do cesto: aCo inox.	6,00	2.676,97	16.061,82
0029	049-24-0445-0	UNIDADE	000000	Mesa de prolipropileno, branca, quadrada, proteCAo contra raios uv: garante Suporta atE: 30 kg distribuIdos - EmpilhAvel - altura: 70,5 cm - comprimento - 70,0 cm - largura - 70,0 cm	50,00	123,75	6.187,50
0030	049-24-0440-0	UNIDADE	000000	Mesa para escritOrio reta com 2 gavetas - Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt; madeira MDP / BP 15 mm; acabamento: Perfil	50,00	648,00	32.400,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 2804/22
 Rubrica 8 Fls 604

Página: 0007

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0031	049-24-0441-0 UNIDADE 000000 Postform / Fita de Bordo 1 mm; 2 Gavetas com chave; Cor: cinza; pEs em aCo na cor preta; Material da mesa: MDP. Mesa para Sala de Reunião Retangular - Características: mesa para sala de reunião retangular; tampo confeccionado em MDP 15 mm; pEs em aCo carbono com acabamento em MDP interno; pEs niveladores; saia em MDP 15 mm; medidas: largura 2,00 x profundidade 0,90 x altura 0,74 m.	5,00	939,50	4.697,50
0032	049-06-0262-0 UNIDADE 000000 Processador de alimentos - capacidade: mínimo 1,2 litros; potência: mínimo 600 W; características: multifunções; discos em aço inoxidável; material da base: plástico e metal; voltagem: 110V; 2 velocidades e pulsar.	22,00	414,00	9.108,00
0033	049-17-0111-0 UNIDADE 000000 Projektor com Powerlite S41+ (SVGA 800 x 600, HDMI, USB, 3LCD, 3300 lumens, Bivolt) com 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco, Resolução SVGA (800x600), Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB	22,00	4.903,67	107.880,74
0034	049-24-0451-0 UNIDADE 000000 Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em cardboard e chapa de fibra de madeira; para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça; acompanhando kit para instalação; medidas: 1,5 x 1,20m.	177,00	391,65	69.322,05
0035	049-24-0450-0 UNIDADE 000000 Quadro Escolar Branco Liso - Lousa Profissional - confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Formica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão E Anodizado, entrar em contato se precisar modificar); Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Medida: 120cmx300cm	51,00	674,00	34.374,00
0036	049-24-0449-0 UNIDADE 000000 Quadro Escolar Branco Liso - Lousa Profissional - confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Formica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto.; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Medida: 120cmx400cm	51,00	2.026,50	103.351,50
0037	049-06-0263-0 UNIDADE 000000 Refrigerador frost free; 1 porta; cor: branca; capacidade mínima 260 litros; voltagem: 110V; garantia mínima de 12 meses.	8,00	4.137,50	33.100,00
0038	049-06-0094-0 UNIDADE 000000 Refrigerador vertical, frost free: capacidade mínima: 429 litros; 02 portas; controle eletrônico, gavetão multiuso com 3 compartimentos, porta-ovos, iluminação interna, prateleiras de vidro, porta latas, capacidade de armazenagem total (l) 429, capacidade de armazenagem do refrigerador (l) 329, capacidade de armazenagem do freezer (l) 100, tensão/voltagem: 110v ou bivolt, consumo (kwh): 56, classificação energética INMETRO: classe a, cor branca, garantia mínima de 12 meses	5,00	3.567,25	17.836,25
0039	049-23-0051-0 UNIDADE 000000 Rocadeira costal. Capacidade do tanque de combustível (l) - 0.58. Cilindrada (cm³) - 35.2 -	17,00	959,01	16.303,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 2804/22
 Rubrica 8 Fls 609

Página: 0008

0040	049-24-0433-0	UNIDADE	000000	Potencia (kW/cv) - 1.7/2.3 - Peso (kg) 1) 10.7 - Rot. mAx. (rpm) - 12,500 - Rot. lenta (rpm) 2,800 Roupeiro de ACo com 12 portas Pequenas em "CHAPA 24" com Fechadura - produzido em ACo 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 24" com pEs em CHAPA 18; com 12 Portas em "CHAPA 24" com ventilaCAo e fechadura com 02 (duas) chaves por porta; acabamento em sistema de pintura eletrostAtica a alta temperatura a pO (epOxi) com resistEncia A ferrugem; EspecificaCOes do produto: altura - 1,85m, largura 102cm, profundidade 40cm; quantidade de portas: 12.	11,00	1.414,00	15.554,00
0041	049-24-0430-0	UNIDADE	000000	Roupeiro de ACo com 20 portas Pequenas em "CHAPA 24" com Fechadura - produzido em ACo 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 24" com pEs em CHAPA 18; com 20 Portas em "CHAPA 24" com ventilaCAo e fechadura com 02 (duas) chaves por porta; acabamento em sistema de pintura eletrostAtica a alta temperatura a pO (epOxi) com resistEncia A ferrugem; EspecificaCOes do produto: estrutura - altura 1,95m, largura 1,23m, profundidade 0,40m, colunas 04 (quatro); portas - quantidade 20 (vinte), portas por coluna 04 (quatro), altura 0,36m, largura 0,27m	48,00	2.790,00	133.920,00
0042	049-06-0265-0	UNIDADE	000000	Secadora de roupa - Cor branca; com 7 programas de secagem; com trava de seguranCa no painel; cesto em aCo inox com luz interna; capacidade de roupa centrifugada: 17 Kg; dimensAo do produto (Largura X Altura X Profundidade): 686 x 915 x 730 mm; com 5 opCOes de temperatura: mAxima, alta, mEdia, baixa e ar frio; garantia mInima de 12 meses;	6,00	2.855,00	17.130,00
0043	049-12-0058-0	UNIDADE	000000	Tenda Piramidal 10x10, cor branca, com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18" e soldada por sistema MIG. GalvanizaCAo de alta resistEncia, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexOes em aCo inoxidAvel. Com lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforCo em poliEster impermeAvel, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, alEm de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.	2,00	7.763,78	15.527,56
0044	049-12-0057-0	UNIDADE	000000	Tenda Piramidal 5x5, cor branca, com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18" e soldada por sistema MIG. GalvanizaCAo de alta resistEncia, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexOes em aCo inoxidAvel Com lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforCo em poliEster impermeAvel, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, alEm de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.	20,00	2.250,00	45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 2804/22
Rubrica 8 Fls 606

Página: 0009

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Original
0045	049-06-0266-0 UNIDADE 000000 Ventilador De Teto Comercial Motor Grande - Voltagem: 127v - 150w de potEncia; altura: 37cm (sem lustre); sentido de giro das pás: - exaustão (vento no sentido do teto); ventilação (vento no sentido do solo); material: aço tratado; corrente: 127v - 1,42A; comprimento das pás: 37cm; diâmetro: aproximadamente 1,10m; possuir itens inclusos: 1 (um) motor; 1 (uma) haste e suporte para fixação; 1 (um) manual de instalação; 3 (três) pás; 1 (um) controle de parede; 1 (um) conjunto de buchas e parafusos; cor: preto.	310,00	205,00	63.550,00
0046	049-06-0267-0 UNIDADE 000000 Ventilador de teto turbo orbital - Diâmetro 50cm; potência 160W; características: movimento orbital (Giro 360º) - 3 Ângulos de inclinação ajustáveis e grade metálica; função: ventilação; quantidade de pás: 6 (seis); voltagem: bivolt; cor: preto; material: aço, alumínio e plástico; peso aproximado -do produto: 2,125kg; dimensões do produto: Largura: 51cm; Altura: 39cm; Profundidade:51cm; prazo de garantia: 12 meses	480,00	814,83	391.118,40

Anexo:

Elaborado por:

Solicitante

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

4 - Gabinete Prefeito

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAM
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 2804/22
Rubrica 8 Fls. 607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 00002804/2022

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
-------------	---------	------	------------	----	----------------	-------	-------	----------------

Lote: 1
 Armário aéreo duplo suspenso para escritório – material: 100% mdf, branco fosco, com 02 (duas) portas, dobradiças com amortecedor, suporta: 50kg, peso: 15kg, acompanhando: cantoneiras, buchas e parafusos para fixação; dimensões do produto: 36cm de altura, 60cm de largura, 35cm de profundidade; cor: branca

Lote: 2
 Armário de Aço PA 90 com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) prateleiras resistente a 20kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos; possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador; acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem.

Lote: 3
 Armário em aço-carbono de alta qualidade em chapa 24, com tratamento anti-ferruginoso, com 02 (duas) portas de correr e 02 (dois) puxadores, com fechadora e duas chaves; com 04 (quatro) prateleiras ajustáveis na cremalheira; com acabamento em sistema-de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi); especificações do produto: altura 2,00m, largura 0,90m; profundidade 0,47m; espessura 0,60mm.

Lote: 4
 Arquivo de aço resistente com 4 gavetas e corredeiras telescópicas; Altura: 1,33; Largura: 0,46; Profundidade: 0,70; arquivo longo com opção com patins de nylon ou trilho telescópico, possui suporte interno em metalon para melhor sustentação, 4 gavetas-com suporte para pastas, pés com sapatas plásticas, corredeiras mais resistentes, tempo inferior, além de trilho telescópico, silencioso e fácil de manusear; capacidade de carga por gaveta: 20kg; fabricado na chapa de aço nº 26; com travas para evitar a queda das gavetas.

Lote: 5
 Balança Eletrônica De Aço Inoxidável 10kg/1g – Características: plataforma de aço inoxidável; durável e fácil de limpar; 4 unidades - A função de conversão de unidade fácil de usar pode converter "lb.oz, g, LB, oz, ml". Função Tare para-obter o peso líquido do item; display de cristal líquido de alto contraste; LCD de raios azuis de alta definição pode ser usado para exibir dados claramente durante o dia e a noite; excelente capacidade de pesagem, pesando 20 libras (cerca de 10 kg) de cada vez; desligamento automático; especificação: tamanho: 212 x 155 x 30mm; fonte de alimentação: 3 pilhas AAA (não incluindo baterias); unidade de conversão: g, ml, lb.oz, fl.oz; capacidade máxima: 10 kg/3 kg; departamento: 1 g/0,1 g; cor: prata; material: ABS e inoxidável placa de aço.

Lote: 6

Balança eletrônica digital alta precisão 40 Kg. 2 Gramas - Capacidade: 40KG Divisão: 2G; corpo em plástico ABS injetado, prato inoxidável display LCD com iluminação Display duplo; teclado 24 teclas; painel aprova de respingo; indicador de bateria-baixa; indicador de bateria carregando; 110v; bateria recarregável; itens inclusos: 1 balança; 1 fonte A/C/D/C Bivolt 1; manual	049.02.0034	6	16,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 7 Banco de jardim estilo praça 1,50cm - 10 régua - Produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumaru); características: banco para áreas externas de madeira maciça; com 10 ripas de madeira; pintura; polísten (stain sayerlack imbuila) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos); fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva, pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (régua de madeira); dimensões aproximadas: largura total: 150cm; altura total: 72cm; profundidade total: 55cm; altura do assento: 38cm; profundidade do assento: 35cm	049.24.0446	7	162,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 8 Bebedouro de Garrafão/Galão Inox - Características: gabinete sem emendas; gabinete em aço inox, aço eletro zincado branco ou preto, o que permite mais vida útil ao produto; base plástica de alto impacto; lâmpa, separador de água (tuni), aparador de copos e sua base em polipropileno; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Ambas simples de desmontar e trocar; reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; serpentina em aço inox, localizada na parte interna do reservatório, gerando uma refrigeração mais rápida; termostato com regulagem externa para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; dimensões do produto: altura: 960 mm; largura: 285 mm; profundidade: 365 mm; peso: 8,470 kg; voltagem: 127V.	049.06.0268	8	15,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 9 Cadeira de plástico reforçada empilhável de polipropileno (PP) de alta qualidade, no sistema de injeção termoplástica Dimensões: encosto: 445 mm (largura) e 275 mm (altura). Assento: 450 mm (largura) e 415 mm (profundidade); com estrutura toda de aço-com base confeccionada em tubo oblongo com dimensão de 16x30x1,20 mm, travado com 2 travessas de tubo 19,05x1,20 mm; com tratamento antiferruginoso e fosfatização; com pínua eletrostática, epóxi a pó, com garantia estrutural contra defeitos de fabricação de 12 meses; peso da cadeira: 4,7 Kg; dimensões: altura 84 cm x largura 54 cm x profundidade 55 cm; cor predominante: azul; peso suportado: 130 kg; estrutura: tubo oblongo preto; com furos para ventilação corporal do usuário, com solda tipo MIG.	049.24.0442	9	904,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 10 Cadeira Executiva, Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura - Giratória: Sim. Material Assento/Encosto: Tecido / Têxtil Sintética. Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm. Largura Assento (cm): 47cm ± 1cm. Profundidade Assento (cm): 43cm ± 1cm. Espessura-Assento (cm): 4,5cm ± 1cm. Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 46cm ± 1cm. Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim. Altura Assento ao solo (cm): 45,5cm ± 5cm. Largura Total(cm): 57cm ± 3cm. Profundidade Min - Máx (cm): 57cm ± 3cm. Regulagem de inclinação do encosto: Não. Regulagem de altura encosto: Não. Com Sistema RELAX: Não. Com Rodizio: Sim. Braços Reguláveis: Sim. Braços Fixos: Não	049.24.0438	10	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Lote: 11

Cadeira Longama 3 lugares de plástico polipropileno reforçado azul - com 3 cadeiras embutidas em uma única estrutura e polipropileno na cor azul. Ficha técnica: confectionada em tubo retangular (metalon) com dimensão de 50x30x1,20 mm de espessura, com 2 travessas de apoio na área de sustentação do assento, mais tubos de sustentação do encosto com tubo oblongo 16x30x1,50 mm unidas através de solda tipo MIG; com tratamento superficial antirruído e fosfatização, com pintura eletrolítica, epóxi a pó, com acabamento que possui bolas, ponteiros e demais acabamento em polipropileno copolímico; encosto: 455 mm (largura) x 275 mm (altura) assento: 455 mm (largura) x 405 mm (profundidade); com garantia estrutural contra defeitos de fabricação de 12 meses; peso: 13,45 Kg (3 lugares); com furos para ventilação corporal do usuário.	049.24.0443	11	34,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 12 Cadeira presidente. Encosto com estrutura em madeira estofado e revestido em couro PU. Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; Braços em madeira tratada e envernizada, estofado e revestido em couro PU. Base giratória em madeira tratada e envernizada com rodízios anti-ruído.	049.24.0436	12	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 13 Cadeira Reforçada Plástica Branca Carga Máxima 182kg, certificado do INMETRO, ANTI - UV - LARG: 40,0 CM - PROFUN: 40,0 CM - ALTURA TOTAL: 85,0 CM ALTURA ATÉ NO ASSENTO: 44,0 CM	049.24.0444	13	200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 14 Cadeira secretária base fixa palito com espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garras para fixação Assento-Base Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garras para fixação Encosto-Base Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatilhas plásticas para diminuição de ruído. ALTURA: 77cm LARGURA: 45cm PROFUNDIDADE: 45cm Suporta até 120Kg.	049.24.0437	14	315,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 15 Cadeira Secretária Giratória - cadeira secretária com base giratória com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm revestida em tecido serrano. Assento: Base de madeira reta compensada 10-sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido na cor preta; com arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis; 4 porcas garras para fixação Assento-Base; Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido na cor preta; com arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis; 2 porcas garras para fixação Encosto-Base; Estrutura: Com flange metálica multifuros, com tubo à gás (regulagem de altura), estrela em aço, com capa em PP superior. 05 rodízios com duplo giro.	049.24.0439	15	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 16 Cadeira de refeição com assento acolchoado e capa higiênica com material impermeável, fácil de retirar e de limpar. Apoio para os pés com 3 posições de altura que acompanha o crescimento. Bandeja com porta copos e cinto de segurança de 5 pontos que garantem a segurança e conforto das crianças. Fechamento compacto que facilita o armazenamento e o reposicionamento da cadeira; detalhes técnicos: Peso mínimo recomendado = 77 quilogramas; peso máximo recomendado = 723 quilogramas; dimensões do produto 771 x 63 x 100 cm; 5 quilogramas; idade recomendada 76 meses - 4 anos (6 meses a 23 kg); cor: branca; características técnicas: revestimento: 100% PVC; estrutura: aço e partes plásticas; peso Suportado: 23Kg	049.24.0338	16	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Lote: 17	Carrinho para carga - carro plataforma 04 rodas - Confeccionado em perfil de chapa de aço e estrutura tubular; sistema direcional tipo 5a roda com cabo em T; com 1 aba removível de 70cm de altura; medidas: altura: 70cm; largura: 80 cm; comprimento-150 cm; com sistema de direção tipo quinta roda; rodagem: quatro rodas pneumáticas 350 x 8 aró em chapa rolada; capacidade de carga: 800 Kg.	17	049.27.0018	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 18	Carro/Carrinho tubular para uso geral, fabricado em aço carbono; capacidade para 400 Kg; equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara), montadas no eixo fixo. Tubo mais reforçado 11/4. Possui 145 cm de altura, 44 cm de largura, com aba de 30 cm-de comprimento; medidas: 30 x 44 x 145 cm (CxLxA); peso: 24 Kg; capacidade de carga: 400 kg; tipo de roda: 2 rodas pneumáticas (com câmara); material: Aço carbono; cores: diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja, etc); pintura: epóxi; garantia: mínima de 12 meses.	18	049.27.0019	7,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 19	Especificações de Access Point - Access Point Dual Band AC com tecnologia Handover e alcance de até 350m²; Taxa de transmissão nominal 1350 Mbps; Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5GHz); Dispositivos conectados simultâneos até-350 usuários (2.4GHz) + 250 usuários (5GHz); Chipset QCA 9563 + QCA 9886 + AR8033; Antena Omnidirecional interna com ganho de 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); número de antenas 2.4GHz (3x3) e 5GHz (2x2); interface de rede 10/100/1000BASE-T; RJ45; Porta PoE; 16MB de memória Flash; 128MB de memória RAM.	19	049.19.0172	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 20	Especificações Switch - Switch com gerenciamento inteligente; 26 portas Gigabit com 24 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática e 2 portas SFP 100/1000 Mbps para conectividade em fibra; Capacidade de routing 104 Gbps máximo; Capacidade de switching 52 Gbps; Capacidade de produção de até 38,6 Mbps; Processador ARM Cortex-A9 a 400Mhz SDRAM de 128MB; Tamanho do buffer de pacotes 1,5MB e 16MB de flash; Tensão de entrada 100-240V CA.	20	049.19.0171	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 21	Estante prateleira em aço semi industrial - dimensões do produto: Altura: 198cm x Largura: 92cm x Profundidade: 30cm; quantidade de prateleiras: 06 bandejas; capacidade por bandejas: 30 Kg; pintura: epoxi pó; cor: cinza; com tinta de primeira-linha; espessura das chapas: a espessura das chapas das colunas 090 mm - chapa 20 e das bandejas 0,45mm - chapa 26.	21	049.24.0429	325,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 22	Estrutura Metálica, tipo treliça - kit travel com 6 peças de 1,5 metros (2 face) 1 peça de 2 metros, 2 bases 60/60, em aço carbono, acabamento zincado, que suporta até 170 kg, com tubo principal de 1" e tubo treliçado - 5/8" # 0,9 mm	22	049.29.0075	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 23	Fogão doméstico: características: fogão doméstico de 4 bocas com forno; acabamento em inox; acendimento automático; com botões removíveis; forno com tampa de vidro temperado; capacidade do forno: 61,5 litros.	23	049.06.0261	6,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 24							

<p>FORNO DE MICRO-ONDAS: COR INOX; CAPACIDADE: 38 LITROS; MATERIAL: METAL (CAVIDADE, CAPA EXTERNA) E PLÁSTICO (PORTA/PAINEL); POTÊNCIA: 1000W; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; TECLAS DE PROGRAMAÇÃO RÁPIDA, INICIAR, PAUSAR E CANCELAR; POTÊNCIA E RELÓGIO; PROGRAMAS EXTRAS: FUNÇÃO GRATINAR, ADIAR PREPARO; - MENU DESCONGELAR; FUNÇÃO GRILL; NÍVEIS DE POTÊNCIA: 03; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; PAINEL DIGITAL EM LCD; ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1500W; PESO APROXIMADO: 17 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 55,3 CM; ALTURA: 31,1 CM E PROFUNDIDADE: 46,7 CM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PRATO (D): 32,5 CM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE B; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	<p>049.06.0085</p>	<p>24</p>	<p>8,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lote: 25 Fragmentadora de Papel - dimensão aproximada (LxCxP): 4 x 382 x 264 mm; peso aproximado: 12,8 Kg.; capacidade mínimo de folhas: 14; tipo de corte: corte cruzado; tamanho aproximado do corte (LxC): 3,9x38 mm;-largura máxima da entrada do papel: 23 cm; velocidade aproximada de fragmentação: 3,35 m/min; capacidade mínima da lixeira: 23L; tempo máximo de funcionamento: 12 minutos; nível aproximado de segurança: 3.</p>	<p>049.20.0015</p>	<p>25</p>	<p>22,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lote: 26 Frigorifer - Completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que ajudam a organizar; prateleiras não removíveis; controle de temperatura;-niveladores frontais, porta latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que ajudam a organizar; prateleiras não removíveis; controle de temperatura: sim; painel eletrônico: não; porta latas: sim; dimensões (A x L x P): 910 x 570 x 530 mm; voltagem: 127 Volts; peso Líquido: 25 Kg.; capacidade líquida total: 122 litros; cor: branco; garantia: 12 meses.</p>	<p>049.06.0269</p>	<p>26</p>	<p>21,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lote: 27 Lavadora de alta pressão RE 110 - Vazão máxima de água (l/h) – 440/510. Pressão máxima (bar) 100/120. Pressão de trabalho (bar) 84/100. Voltagem (V) – 127/220 Potência (kW) 1,4/1,7. Peso (kg) 17,6. Motor – Indução. Comprimento da mangueira de alta-pressão (m) – 7</p>	<p>049.06.0260</p>	<p>27</p>	<p>17,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lote: 28 Lavadora de roupa - Cor branca; voltagem: 110V; características do produto: abertura da tampa superior; capacidade de roupa seca: 17Kg; programas de Lavagem: 11; dimensões aproximadas do produto (A x L x P) 105,2 x 66,2 x 72,4 cm; garantia mínima de 12-meses; material do produto: aço, vidro e poluretano; material do cesto: aço inox.</p>	<p>049.06.0264</p>	<p>28</p>	<p>6,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lote: 29 Mesa de prolipropileno, branca, quadrada, proteção contra raios uv; garante Suporta até: 30 kg distribuídos - Empilhável - altura: 70,5 cm - comprimento - 70,0 cm - largura - 70,0 cm</p>	<p>049.24.0445</p>	<p>29</p>	<p>50,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lote: 30 Mesa para escritório reta com 2 gavetas - Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt; madeira MDP / BP 15 mm; acabamento: Perfil Posiform / Fita de Bordo 1 mm; 2 Gavetas com chave; Cor: cinza; pés em aço na cor preta; Material da mesa: MDP.</p>	<p>049.24.0440</p>	<p>30</p>	<p>50,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>
<p>Lote: 31 Mesa para Sala de Reunião Retangular – Características: mesa para sala de reunião retangular, tampo confeccionado em MDP 15 mm; pés em aço carbono com acabamento em MDP interno; pés niveladores; sala em MDP 15 mm; medidas: largura 2,00 x profundidade-0,90 x altura 0,74 m.</p>	<p>049.24.0441</p>	<p>31</p>	<p>5,00 UNIDADE</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>	<p>0,00</p>

Lote: 32	049.06.0262	32	22,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Processador de alimentos – capacidade: mínimo 1,2 litros; potência: mínimo 600 W; características: multifunções; discos em aço inoxidável; material da base: plástico e metal; voltagem: 110V; 2 velocidades e pulsar.							
Lote: 33	049.17.0111	33	22,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Projektor com Powerlite S41+ (SVGA 800 x 600, HDMI, USB, 3LCD, 3300 lumens, Bivolt) com 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco. Resolução SVGA (800x600), Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB							
Lote: 34	049.24.0451	34	177,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Quadro de aviso com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo com acabamento em cortiça, base em carboard e chapa de fibra de madeira, para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça, acompanhando kit para instalação; medidas: 1,5-x 1,20M.							
Lote: 35	049.24.0450	35	51,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Quadro Escolar Branco Liso – Lousa Profissional - confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melâmico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado, entrar em contato se precisar modificar). Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Medida: 120cmx300cm							
Lote: 36	049.24.0449	36	51,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Quadro Escolar Branco Liso – Lousa Profissional - confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melâmico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto.; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de-frente; Medida: 120cmx400cm							
Lote: 37	049.06.0263	37	8,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Refrigerador frost free; 1 porta, cor: branca; capacidade mínima 260 litros; voltagem: 110V; garantia mínima de 12 meses.							
Lote: 38	049.06.0094	38	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Refrigerador vertical, frost free; capacidade mínima: 429 litros; 02 portas; controle eletrônico, gavetão multiuso com 3 compartimentos, porta-ovos, iluminação interna, prateleiras de vidro, porta latas, capacidade de armazenagem total (l) 429--capacidade de armazenagem do refrigerador (l) 329, capacidade de armazenagem do freezer (l) 100, tensão/voltagem: 110v ou bivolt, consumo (kwh): 56, classificação energética INMETRO: classe a, cor branca, garantia mínima de 12 meses							
Lote: 39	049.23.0051	39	17,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Rocadeira costal, Capacidade do tanque de combustível (l) – 0.56, Cilindrada (cm³) – 35.2 - Potência (kW/icy) – 1.77z.3 - Peso (kg) 1) 10.7 - Rot. máx. (rpm) - 12.500 - Rot. lenta (rpm) 2.800							
Lote: 40	049.24.0433	40	11,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Roupeiro de Aço com 12 portas Pequenas em "CHAPA 24" com Fechadura – produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 24" com pés em CHAPA 18; com 12 Portas em "CHAPA 24" com ventilação e fechadura com-02 (duas) chaves por porta; acabamento em sistema de pintura eletrolítica a alta temperatura a pó (epóxi) com resistência à ferrugem; Especificações do produto: altura – 1,85m, largura 102cm, profundidade 40cm; quantidade de portas: 12.							
Lote: 41							



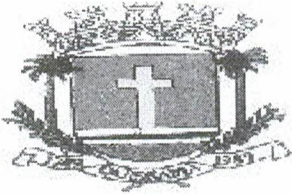
Roupeiro de Aço com 20 portas Pequenas em "CHAPA 24" com Fechadura – produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 24" com pés em CHAPA 18; com 20 Portas em "CHAPA 24" com ventilação e fechadura com-02 (duas) chaves por porta, acabamento em sistema de pintura eletrolítica a alta temperatura a pó (epóxi) com resistência à ferrugem; Especificações do produto: estrutura – altura 1,95m, largura 1,23m, profundidade 0,40m, colunas 04 (quatro); portas – quantidade 20 (vinte), portas por coluna 04 (quatro), altura 0,36m, largura 0,27m	41	049.24.0430	48,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 42 Secadora de roupa – Cor branca, com 7 programas de secagem; com trava de segurança no painel; cesto em aço inox com luz interna; capacidade de roupa centrifugada: 17 Kg, dimensão do produto (Largura X Altura X Profundidade): 686 x 915 x 730 mm; com 5-opções de temperatura: máxima, alta, média, baixa e ar frio; garantia mínima de 12 meses.	42	049.06.0265	6,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 43 Tenda Piramidal 10X10, cor branca, com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18" e soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço-inoxidável. Com lona de Cobertura em PVC calabrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.	43	049.12.0058	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 44 Tenda Piramidal 5x5, cor branca, com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18" e soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável-Com lona de Cobertura em PVC calabrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.	44	049.12.0057	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 45 Ventilador De Telo Comercial Motor Grande – Voltagem: 127v - 150w de potência; altura: 37cm (sem lustre), sentido de giro das pás: - exaustão (vento no sentido do teto); ventilação (vento no sentido do solo); material: aço tratado; corrente: 127v –1,42A; comprimento das pás: 37cm; diâmetro: aproximadamente 1,10m; possuir itens inclusos: 1 (um) motor; 1 (uma) haste e suporte para fixação; 1 (um) manual de instalação; 3 (três) Pás; 1 (um) controle de parede; 1 (um) conjunto de buchas e parafusos; cor: preto.	45	049.06.0266	310,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 46 Ventilador de teto turbo orbital - Diâmetro 50cm; potência 160W; características: movimento orbital (Giro 360º) - 3 Ângulos de inclinação ajustáveis e grade metálica; função: ventilação; quantidade de pás: 6 (seis); voltagem: bivolt; cor: preto.-material: aço, alumínio e plástico; peso aproximado -do produto: 2,125kg; dimensões do produto: Largura: 51cm; Altura: 39cm; Profundidade: 51cm; prazo de garantia: 12 meses	46	049.06.0267	480,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PROPOSTA						0,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAM
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ


P.M.Q. |
Processo nº 2804/22
Rubrica 8 | Fls. 616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo 2804/22
Rubrica  Fls 616

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, autorizado pelo processo nº 2804/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, solicitação nº 1537/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos, destinado as Escolas Municipais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os mobiliários e equipamentos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos mobiliários e equipamentos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a descrição de cada item aceito pela contratante no período, informando ainda, a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado da SEMED, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro, Quissamã/RJ, das 8:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 hs.

1.6.2. Fornecer prazo de garantia de todos os mobiliários e equipamentos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, de acordo com o termo de referência.

1.6.3. A CONTRATADA deverá apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados para efetuarem a montagem dos mobiliários no ato da entrega.

1.6.2.UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.

06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã
16	Creche Júlia Pessanha de Souza : Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ

Nº	UNIDADES ADMINISTRATIVAS
01	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02	Núcleo de Assistência ao Educando - NAE
03	Espaço de Apoio Pedagógico - EAP
04	Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COGEP

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.9. O recebimento dos mobiliários e equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no termo de referência e edital, que integram esta ata de registro de preços. A aceitação definitiva dar-se-á após 05 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da SEMED.

1.9.1. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.10. As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	870
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	871
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	868
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	SALARIO EDUCAÇÃO	872
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	722
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	723
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	720
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	721
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	SALÁRIO EDUCAÇÃO	724
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301 ROYALTIES	553
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302 ROYALTIES	554
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	551
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	552
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	SALÁRIO EDUCAÇÃO	555
UNIDADE			
33.001.001.12.122.0083.1108	4.4.90.52	170401 ROYALTIES	507
33.001.001.12.122.0083.1108	4.4.90.52	170403 ROYALTIES	508

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 21 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2022, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como fusão, cisão ou incorporação art.78, VI da Lei 8.666/93 e demais alterações.

1.20. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1

1.21. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.22. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.23. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.24. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.25. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.26. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022, o anexo I – relação dos itens da licitação (Julgamento), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Gestor: _____

Fiscal : _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2022.

1